

TERMO ADITIVO Nº 014/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO Nº	6110.2019/0005666-0
PARTÍCIPIES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 a 30/06/2022 com 186 leitos (cento e oitenta seis leitos), conforme Plano de Trabalho.
VALOR MENSAL:	R\$ 10.889.295,83 (dez milhões, oitocentos oitenta nove mil, duzentos noventa cinco reais, oitenta três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 – F00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG nº 91631742 inscrito no CPF/MF sob nº 123.126.815-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 014/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ORYPH-YTFZV-T2PJB-AAMRF>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 186 leitos no Hospital Municipal Guarapiranga, conforme plano de trabalho pelo período **01 a 30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês, no período de **01 a 30/06/2022**, no valor de **R\$ 10.889.295,83** (dez milhões, oitocentos oitenta nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Junho/2022	Total
Custeio	R\$ 10.889.295,83	R\$ 10.889.295,83

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 28/06/2022 16:28:20 -03:00

MUNDO DIGITAL

JOSÉ JORGE LIMA

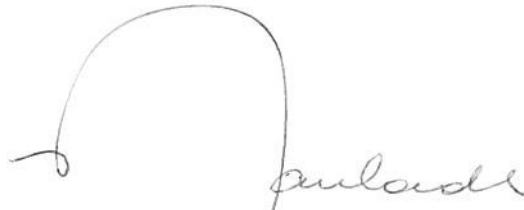
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PELA CONTRATANTE:



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QRYPH-YTFZV-T2PJB-AAMRF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Uripia (CPF 123.126.815-87) em 28/06/2022 16:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.23.150	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
NvS3aG8MrFNDI6ZgH+hHdsGLFO/QDnwKHyNTuKWt7LQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/QRYPH-YTFZV-T2PJB-AAMRF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>